

S/D  
AEMFOL-1  
Cândido

## Pela Liberdade e Pela Justiça

Evaristo de Moraes Filho

1. A vivacidade mental de Cândido é deveras surpreendente. Tem-se a impressão, não raro, que as suas idéias estão se atropelando na ânsia de se expressarem. Todas querem ser transmitidas ao mesmo tempo, numa velocidade espantosa. Dificilmente o seu interlocutor tem a possibilidade de acompanhá-lo na sua exposição; há um descompasso entre o que é dito e o que é ouvido, já que os ritmos não são os mesmos. O seu discurso parece já feito de antemão, embora se trate sabidamente de um improviso, como várias vezes tenho assistido ao longo da amizade que me prende a Cândido Mendes de Almeida. A um simples sinal - e foi dada a partida: -, as suas idéias se precipitam, como que se atropelando, numa exposição coerente de diferentes tons.

Nunca monótono, ora alteia, ora baixa a voz, com uma gesticulação que ajuda a concretizar o seu pensamento. Nunca se viu ninguém dormindo num discurso ou numa conferência de Cândido, pela necessidade de ficar sempre alerta, atento ao que está sendo dito. Basta um pequeno intervalo, uma desatenção mínima, para que o ouvinte se sinta perdido, rompido um elo da corrente.

Este homem vivaz, culto, inteligentíssimo, realizador, com amizades em vários continentes, não se desvia nunca do seu caminho e do seu ideal, que é o de poder vir a tornar realidade a justiça entre os homens. Prega iguais oportunidades para todos num mundo de liberdade, onde não imperem a opressão nem o autoritarismo. Disso deu mostras em múltiplas oportunidades ao longo de sua vida: como professor, como jornalista, como político, como escritor, como reitor de universidade, como homem de crença religiosa, como congressista. Os cargos que exerceu ou que exerce, no campo internacional, permitem-lhe dar mostras dos seus sentimentos e do seu pensamento. Humanista na exata expressão da palavra, em seus livros e em suas ações, fez do alto cargo que exerce na UNESCO o instrumento de realização de suas idéias. Membro da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, tem-se destacado no laicato católico sempre tendo por modelo Alceu Amoroso Lima, mestre de nós todos.

*Le moi est haïssable*, nas palavras de Pascal. Deve-se falar o mínimo possível de si próprio, mas num depoimento há sempre alguém que o presta, o depoente, por isso tenho de falar um

pouco de mim próprio. Ainda está na memória de todos o regime autoritário que o país viveu de 1964 a 1984, principalmente depois do AI-5, de 13 de dezembro de 1968. Foram suspensas todas as garantias constitucionais, praticamente abolidos o *habeas-corpus* e o mandado de segurança. O cidadão não encontrava nas leis nenhuma medida de segurança contra os atos do Estado. Vivíamos um regime de puro arbítrio, no qual eram igualmente punidos os inocentes e os culpados, sendo que a própria figura da culpa era produto da mesma autoridade que a ia julgar.

Baseado no arbítrio absoluto do AI-5, muitos foram os professores presos e aposentados, sem qualquer direito de defesa. Assim é que a 1º. de setembro de 1969 publicou o Diário Oficial numerosas aposentadorias compulsórias de professores universitários, sendo que a maioria do Rio Grande do Sul. Entre os sumariamente afastados de seus cargos, estávamos Dumerval Trigueiro Mendes e eu, ambos professores titulares da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Dumerval era professor do Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia; e eu, de Direito do Trabalho, da Faculdade de Direito. Éramos acusados de subversivos e só tomamos conhecimento do processo de aposentadoria compulsória no momento da publicação do próprio ato, sem qualquer notificação prévia nem o mínimo direito de defesa. Tudo sumariamente, tudo puro arbítrio. Ademais, exercia ainda Dumerval o cargo de vice-presidente do Conselho Federal de Educação. E eu fazia parte da Comissão Permanente de Legislação do Trabalho, do Gabinete do Ministro do Trabalho, Jarbas Passarinho. O presidente do Conselho Federal de Educação era o Ministro da Educação e Cultura, Tarso Dutra. Ambos ficaram muito surpresos com as nossas aposentadorias compulsórias, mas nada puderam fazer. Dumerval dirigiu-se ao Ministro Tarso Dutra e o interpelou sobre os motivos da sua punição (para usar o termo oficial). Respondeu-lhe o Ministro que a Segurança ficava inteiramente por conta do General Waldemar Turola, Chefe da Comissão de Segurança do Ministério. Como na Alemanha de Hitler, um general da tropa tremia de medo, completamente impotente, diante de um simples capitão da Gestapo...

Aposentado compulsoriamente, ficavam suspensos os salários do funcionário por tempo indeterminado. Não havia pressa, por parte da administração, em providenciar o precessamento normal da aposentadoria. Assim, por seis meses ficamos sem receber os vencimentos. Sabedor dessa situação, dirigiu-se o Padre Fernando Bastos de Ávila ao Professor Cândido

Mendes, que mantinha com a Fundação Ford um convênio para estudo e pesquisa na área das ciências sociais, aí incluída, como óbvio, a educação. Imediatamente, Dumerval e eu fomos chamados por Cândido, que se prontificou a nos conceder uma bolsa durante um ano. Durante todo o ano de 1969 até meados de 1970, recebíamos a bolsa. A importância não era grande, igual aos vencimentos funcionais, mas sempre dava para esperar o devido processamento da aposentadoria, de compulsória para ordinária, segundo o tempo de serviço de cada um.

Eis aí um exemplo real e concreto, do qual, felizmente, posso servir de testemunho, da firmeza de caráter de Cândido quanto aos seus ideais de justiça e liberdade. Seu partido já estava tomado e o demonstrou na prática. Dumerval tinha, à época, 48 anos de idade, casado, com dois filhos menores. Pouco depois, foi acometido de um acidente vascular cerebral, do qual nunca mais se refez completamente, embora se recuperasse em grande parte, a ponto de vir a dirigir um curso de pós-graduação de Educação, na Fundação Getúlio Vargas. Chegou mesmo a escrever um livro de sua especialidade, o que não bastou para evitar sérias deficiências de locomoção, terminando por ser atropelado e morto por um carro na Praia de Botafogo...

2. Devo ainda prestar outro depoimento altamente laudatório sobre o Professor Cândido Mendes de Almeida. Pelo Decreto nº 91.450/85, foi constituída a 3 de setembro de 1985 pelo Presidente José Sarney a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais para elaborar o Anteprojeto de uma nova Constituição para o país. Compunha-se a Comissão de 50 membros, segundo as suas respectivas especializações. Os desafetos - sempre os há em todas as situações ... - a denominaram, desde logo, de a "Comissão dos notáveis"... Foi nomeado seu Presidente o Senador Afonso Arinos de Melo Franco.

Para sua confecção, formaram-se nove grupos de estudos, podendo cada membro inscrever-se em três deles, embora pudesse opinar em todos, como é natural. Os grupos de trabalho eram os seguintes: I - Princípios fundamentais de Ordem Constitucional. Organização internacional. Declaração de Direitos; II - Federação e Organização Tributária; III - Poder Legislativo e Organização Partidária; IV - Poder Executivo; V - Poder Judiciário; VI - Educação, Cultura e Comunicações; VII - Condições Ambientais. Saúde. Ciências e Tecnologia; VIII - Ordem Econômica; IX - Ordem Social.

Candido inscreveu-se nos grupos I, VI e IX, que mais lhe interessavam, nos quais mais podia contribuir segundo sua própria formação. Acabou por fixar-se no primeiro, do qual foi presidente e relator ao mesmo tempo. E notável foi a sua contribuição. Não faltou a nenhuma reunião, assumiu a direção dos trabalhos com grande entusiasmo e empenho. De certa forma, cabia ao grupo I dar a nota predominante dos trabalhos constitucionais, já que a ele cabia fixar os princípios fundamentais do Anteprojeto.

Ao contrário das constituições anteriores, começava o Anteprojeto por fixar os princípios fundamentais, as diretivas mestras, o sentido heurístico do restante do texto. Vinte foram os membros que se inscreveram no grupo I, nas seguinte ordem alfabética: Cândido Antonio Mendes de Almeida, Cláudio Pacheco, Clovis Ferro Costa, Edgar de Godoi da Mata Machado, Eduardo Mattos Portella, Evaristo de Moares Filho, Pe. Fernando Bastos de Ávila, Rev. Guilhermino Cunha, Jorge Amado, José Afonso da Silva, José Alberto de Assumpção, José Francisco da Silva, José Paulo Sepúlveda Pertence, José Saulo Ramos, Mário de Souza Martins, Mauro Santayanna, Odilon Ribeiro Coutinho, RAul Machado Horta, Rosah Russomano e Walter Barelli. Uns eram mais assíduos e atuantes do que outros. Cândido assumiu a direção dos trabalhos, empenhando-se com ardor na defesa de seus pontos de vista. Era o verdadeiro comandante do grupo, tomando os votos após árdua discussão de opiniões. Por mais ardente que fosse o debate, nunca se chegou a conflito.

É de todo impossível dar conta das atas das sessões, mas, de modo indireto, na própria redação final dos dispositivos do Anteprojeto, podem ser reconhecidas as opiniões de Cândido. Eis alguns princípios fundamentais: "O Brasil é uma República Federativa, fundada no Estado Democrático de Direito e no governo representativo, para a garantia e a promoção da pessoa, em convivência pacífica com todos os povos"... "Todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido"... "É livre o uso de símbolos nacionais pelo povo, na forma de lei"... "O Brasil rege-se nas relações internacionais pelos seguintes princípios: I - defesa e promoção dos direitos humanos; II - condenação da tortura e de todas as formas de discriminação e de colonialismo; III - defesa da paz, repúdio à guerra, à competição armamentista e ao terrorismo; IV - apoio às conquistas da independência nacional de todos os povos, em obediência aos princípios de autodeterminação e do respeito às minorias; V - intercâmbio das conquistas tecnológicas, do patrimônio científico e cultural da humanidade".

Dos Direitos e Garantias, podem ser destacados os seguintes: "Todos têm direito ao pleno exercício da cidadania nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir sua eficácia, formal e materialmente."... "Todos têm direito a participar das decisões de Estado e do aperfeiçoamento das suas instituições"... "Todos são iguais perante a lei, que punirá como crime qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos"... "Ninguém será prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, raça, cor, sexo, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental e qualquer particularidade ou condição social"... "O Poder Público, mediante programas específicos, promoverá a igualdade social, econômica e educacional"... "Todos têm direito à vida, à existência digna, à integridade física e mental, à preservação de sua honra, reputação e imagem pública"... "A tortura, a qualquer título, constitui crime inafiançável e insusceptível de anistia e prescrição"... "Todos têm direito de acesso às referências e informações, registradas por entidades públicas ou particulares, podendo exigir a retificação de dados, com sua atualização e supressão dos incorretos, mediante procedimento judicial sigiloso"... "Dar-se-á *habeas-data* ao legítimo interessado para assegurar os direitos tutelados no período anterior".

Muito bateu-se Candido pela adoção do *habeas-data*, absoluta novidade nos textos constitucionais brasileiros. Muitas outras proposições poderiam ser citadas, como as referentes à liberdade de opinião, de crença religiosa e de convicções filosóficas e políticas. Se nem todos os dispositivos foram totalmente de autoria de Candido, a maioria o foi e todos foram por ele discutidos e receberam o seu voto favorável, sempre de acordo com as suas idéias democráticas e libertárias. Seu humanismo esteve sempre presente.

Por iniciativa de Mauro Santayanna, foi impresso o texto do Anteprojeto, com capa dura, e dado um exemplar a cada membro da Comissão. Confessa Mauro que "teve insuperáveis dificuldades burocráticas para pagar a encadernação, em pergaminho, dos exemplares destinados ao Presidente da República e aos chefes dos outros poderes. Diante do problema, contamos - mais uma vez - com o espírito público do nosso companheiro Candido Mendes que arcou com os gastos, no montante de Cz\$ 17.500,00".

Muito mais ainda poderia ser dito como depoimento ou testamento público sobre a singular figura intelectual e moral de Candido Mendes. Mas o que foi aqui dito, como expressão da

verdade, é suficiente e basta. Para concluir, dentro do mesmo espírito, nada mais indicado do que as palavras de Tancredo Neves, que servem de epígrafe ao Anteprojeto, infelizmente não remetido ao Congresso Nacional: "A lei deve ser a organização social da Liberdade".